

A Ilma Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará

Ref.: Pregão Presencial nº 063/2019

Objeto: Registro de Preço consignado em ata, para aquisição de coberturas para curativos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Referente ao recurso apresentado pela empresa DML Distribuição Ltda, para o item 3 do pregão acima citado.

A SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 25.031.668/0001-27, participante da licitação em epígrafe, portanto já devidamente qualificada, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossas Senhorias, por seu procurador regularmente constituído, com fundamento no item 10.2 do Edital, apresentar a presente CONTRA RAZÃO, em face da interposição de recurso da Empresa DML Distribuidora Ltda, para o item 03 do certame em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

O descritivo do item 3 – do Pregão Presencial Nº 63/2019:

ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE APROXIMADAMENTE 10X10CM: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E FLEXÍVEL QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO. O COMPLEXO DE PRATA DEVE SER DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E GARANTE A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS ÍONS PROPORCIONANDO UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO POR ATÉ 7 DIAS DE USO. QUANDO EM CONTATO COM O EXUDATO A ESPUMA SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA E ABSORVE O EXUDATO SEM SE DESINTEGRAR.

A priori, e desde já, lamentamos o equívoco cometido pela empresa DML DISTRIBUIDORA LTDA ao discorrer sobre a composição estrutural do produto AQUACEL FOAM AG e inserir uma imagem ilustrativa do produto, contrário ao cadastrado na proposta oferecida e apresentado como amostra, conforme solicitado em edital.

O produto discorrido e ilustrado pela empresa DML é o Aquacel Foam Ag Adesivo 17,5x17,5cm (Código BR10345 – ICC 420628). O produto cadastrado na nossa proposta, apresentado como amostra e aprovado pela Comissão Técnica, é o Aquacel Foam Ag Não Adesivo 10x10cm (Código BR10351 – ICC 420642). Perceba que nenhum produto AQUACEL FOAM AG que tenha a presença da prata iônica e seja adesivo têm-se no tamanho 10X10cm; o que denota, majoritariamente, o erro cometido pela empresa DML.

Ainda assim, frente às razões técnicas apresentadas no recurso, o nosso produto vencedor – AQUACEL FOAM AG NÃO ADESIVO 10X10CM (Código BR10351 – ICC 420642), atende ao solicitado no edital.

O AQUACEL FOAM AG NÃO ADESIVO 10X10CM (Código BR10351 – ICC 420642) é constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano e uma espuma multicamadas interna capaz de absorver grande quantidade de exsudato. A camada de Hidrofibra, citada pela empresa DML tem a função de potencializar a absorção do exsudato e de manter o meio úmido, o que contribui muito para o avanço da formação do tecido de granulação e posteriormente a epitelização. Ou seja, a camada é um “plus” e não traz nenhum efeito oposto ao solicitado no descritivo. Muito pelo contrário, esta camada contribui para garantir a relação de custo efetividade do curativo. Ademais, o curativo contém 1,2% p/p de prata, na forma iônica. A prata iônica incorporada no curativo mata um amplo espectro de microorganismos patogênicos, tanto planctônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Esta ação antimicrobiana sustentada está garantida por até 7 dias, tempo máximo em que se recomenda a utilização da cobertura no leito da ferida.

Abaixo está ilustrada a figura **CORRETA** do AQUACEL FOAM AG NÃO ADESIVO 10X10CM (Código BR10351 – ICC 420642), produto cadastrado na proposta e aprovado pela Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Sabará conforme Resultado da Análise das Amostras, emitido em 08/01/2020, anexo a este. Veja, que ao contrário do citado pelo recurso da empresa DML LTDA, o curativo não contém borda adesiva e portanto, não há diminuição da área de contato a absorver.



É importante ainda ressaltar, que a Sameh Soluções Hospitalares Ltda, cumpriu fielmente ao disposto no item 16.25 do edital em questão. O material foi previamente testado e aprovado pela equipe técnica do Município de Sabará e trouxe todos os benefícios desejados para a reabilitação dos pacientes portadores de feridas.

Sendo assim, a Sameh Soluções Hospitalares considera que é **improcedente** o recurso apresentado pela empresa DML DISTRIBUIDORA LTDA e solicita à Vossa Senhoria, gentilmente e respeitosamente, a manutenção da decisão em primeira instância que declarou no item 03 do Pregão Presencial 063/2019, o AQUACEL FOAM AG NÃO ADESIVO 10X10CM (Código BR10351 – ICC 420642) como vencedor, por apresentar a proposta financeira mais vantajosa e o produto correto ao descritivo proposto.

Termos em que, p/ deferimento.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020


Lucélia Ferreira Gomes – Diretora

CPF 039.013.116-45

RG Nº MG-10.538.328

Sameh Soluções Hospitalares Ltda




PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL 063/2019
PROCESSO INTERNO 1923/2019

Em 01 (uma) folha e um anexo.

Em 08 de janeiro de 2020, às 15h00min, a Pregoeira, Patrícia Renata Lages reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da Equipe de Apoio ao Pregão: Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, Francieine Soares Sabino, Reinaldo Martins Gomes devidamente designados pelo Prefeito de Sabará através da Portaria nº199/2019, para realização da sessão do Pregão nº063/2019, cujo objeto é a Promover registro de preços, consignado em ata, para aquisição de coberturas para curativos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Após declarar aberta a sessão, a Pregoeira informou aos participantes o resultado da análise das amostras realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Com base no relatório (anexo), **declarou APROVADAS** as amostras do item 02, 05 e 06, apresentadas pela empresa Alts Comércio Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI – EPP e a amostra do item 03, apresentadas pela empresa Sameh – Soluções Hospitalares LTDA. Foram **REPROVADAS** por não atenderem às exigências do Edital as amostras dos itens 01 e 10 apresentados pela empresa Alts Comércio Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI – EPP, o item 04 apresentado pela empresa GJO Comércio e Representações LTDA, e o item 09 apresentado pela empresa MGC Brasil Medical Comércio LTDA conforme disposto no relatório. A empresa Abasantos Distribuidoras LTDA, vencedora do item 07 e 08, não apresentou a amostra do respectivo item e foi declarada **DESCCLASSIFICADA** pela Pregoeira. Tendo em vista a reprovação das amostras dos itens 01, 04, 09 e 10 e a não apresentação das amostras dos itens 07 e 08, a Pregoeira **CONVOCA** as licitantes classificadas em 2º lugar dos respectivos itens para apresentarem as amostras até as **16h30min do dia 14 de janeiro de 2020**, no setor de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Albert Sharlé nº 212, aos cuidados da servidora Mariana da Conceição Nunes. Desde já solicita análise da Administração quanto a possíveis sanções aos licitantes que descumpriram as determinações do edital, causando prejuízos para o presente certame. Fica a sessão suspensa para análise das amostras. Eu, Francieine Soares Sabino, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 08 de janeiro de 2020.


Reinaldo Martins Gomes
Equipe de Apoio


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Equipe de Apoio


Francieine Soares Sabino
Equipe de Apoio


Patrícia Renata Lages
Pregoeira



3	Sameh- Soluções Hospitalares LTDA	exsudato. É imprescindível que a placa não se dissolva no leito da ferida e nem que haja ruptura no momento da troca.	
	Espuma de poliuretano absorvente aproximadamente 10 x 10 cm. Espuma de poliuretano macia e flexível que contém um complexo de prata patenteado. O complexo de prata deve ser de liberação prolongada e garante a distribuição homogênea dos íons, proporcionando um efeito antimicrobiano contínuo por até 7 dias de uso. Quando em contato com o exsudato a espuma se adapta intimamente ao leito da ferida e absorve o exsudato sem se desintegrar		APROVADO

Responsáveis Técnicas pela Análise


Renata Batista de Brito – Enfermeira – Matrícula 25863

kamila Teixeira de Aguiar - Enfermeira – Matrícula 25860

Mariana da Conceição Nunes Sete – Matrícula: 27437

Telefone de contato: (31) 3672-6766

Atenciosamente,


Mariana da Conceição Nunes Sete
Coordenadora Atenção Primária

Mariana da Conceição Nunes

Coordenadora da Atenção Primária





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210655092

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193595305185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

26 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214731 em 07/03/2019 da Empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire 31210655092 e protocolo 190943203 - 01/03/2019. Autenticação: 95F1C16127F89C2CA29EA1C943776A015AA1A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.320-3 e o código de segurança JQ5K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/094.320-3	J193595305185	26/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP.

CNPJ: 25.031.668/0001-27

NIRE N°.3121065509-2

LUCELIA FERREIRA GOMES, brasileira, enfermeira, divorciada, nascida em 08/06/1980, portadora da carteira de identidade n°. MG-10.538-328 expedida pela SSP/MG e CPF n°. 039.013.116-45, residente e domiciliada à rua Helium, n° 15, apto 202, Bairro Nova Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-280 e **LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 16/09/1975, portador da carteira de identidade n°. MG-6.371-557, expedida pela SSP/MG, e CPF n° 036.176.326-37, residente e domiciliada à rua Helium, n° 15, apto 202, Bairro Nova Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-280, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n° 25.031.668/0001-27, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210655092 em 26/06/2016, com sede à Avenida Flávio dos Santos, n° 317, bairro Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-150, resolvem em comum acordo alterar seu primitivo contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO SOCIAL:

Neste ato, o objeto social da sociedade é o comércio atacadista, importação e transporte de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos ortopédicos, comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comércio atacadista de cosméticos, perfumes, produtos de limpeza, higiene pessoal e saneantes a representação comercial de equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares diversos e o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 460.000 (quatrocentos e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica neste ato elevado para R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma: Lucélia Ferreira Gomes, integraliza o valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e o sócio Leonardo Milan Toscano Barreto integraliza o valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Após o aumento do capital social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR	%
LUCÉLIA FERREIRA GOMES	467.500	R\$ 467.500,00	55%
LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO	382.500	R\$ 382.500,00	45%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214731 em 07/03/2019 da Empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire 31210655092 e protocolo 190943203 - 01/03/2019. Autenticação: 95F1C16127F89C2CA29EA1C943776A015AA1A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.320-3 e o código de segurança JQ5K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**

III – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **LUCELIA FERREIRA GOMES** e **LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

IV – DA CONSOLIDAÇÃO:

Com as alterações constantes nesta 2ª alteração contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCELIA FERREIRA GOMES, brasileira, enfermeira, divorciada, nascida em 08/06/1980, portadora da carteira de identidade nº. MG-10.538-328 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 039.013.116-45, residente e domiciliada à rua Helium, nº 15, apto 202, Bairro Nova Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-280 e **LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 16/09/1975, portador da carteira de identidade nº. MG-6.371-557, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 036.176.326-37, residente e domiciliada à rua Helium, nº 15, apto 202, Bairro Nova Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-280, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210655092 em 26/06/2016, com sede à Avenida Flávio dos Santos, nº 317, bairro Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-150, resolvem em comum acordo consolidar seu primitivo contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade tem como nome empresarial de **SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO:

A sociedade está sediada na Avenida Flávio dos Santos, nº 317, bairro Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-150, e seu foro é o desta comarca de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL:

O objeto social da sociedade é o comércio atacadista, importação e transporte de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos ortopédicos, comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comércio atacadista de cosméticos, perfumes, produtos de limpeza, higiene pessoal e saneantes a representação comercial de equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares diversos e o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 20/06/2016 encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), divididos em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já subscritas em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR	%
LUCÉLIA FERREIRA GOMES	467.500	R\$ 467.500,00	55%
LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO	382.500	R\$ 382.500,00	45%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **LUCÉLIA FERREIRA GOMES** e **LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios poderão deliberar sobre a designação de administrador não sócio, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios que exercerem atividades na sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS E PREJUÍZOS:

Os lucros e prejuízos apurados em balanços mensais, trimestrais ou em balanço anual apurado todo dia 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos entre os sócios, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, proporcionalmente ou não proporcionalmente até o limite das quotas de capital de cada um. Podendo os sócios optarem pelo aumento do capital social com a utilização dos lucros e ainda a manutenção do lucro na conta Reserva de Lucros. Em última hipótese podem optar pela compensação dos prejuízos com as reservas de lucros existentes ou com os lucros de exercício futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta dos votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA SUCESSÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

LUCÉLIA FERREIRA GOMES

LEONARDO MILAN TOSCANO BARETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

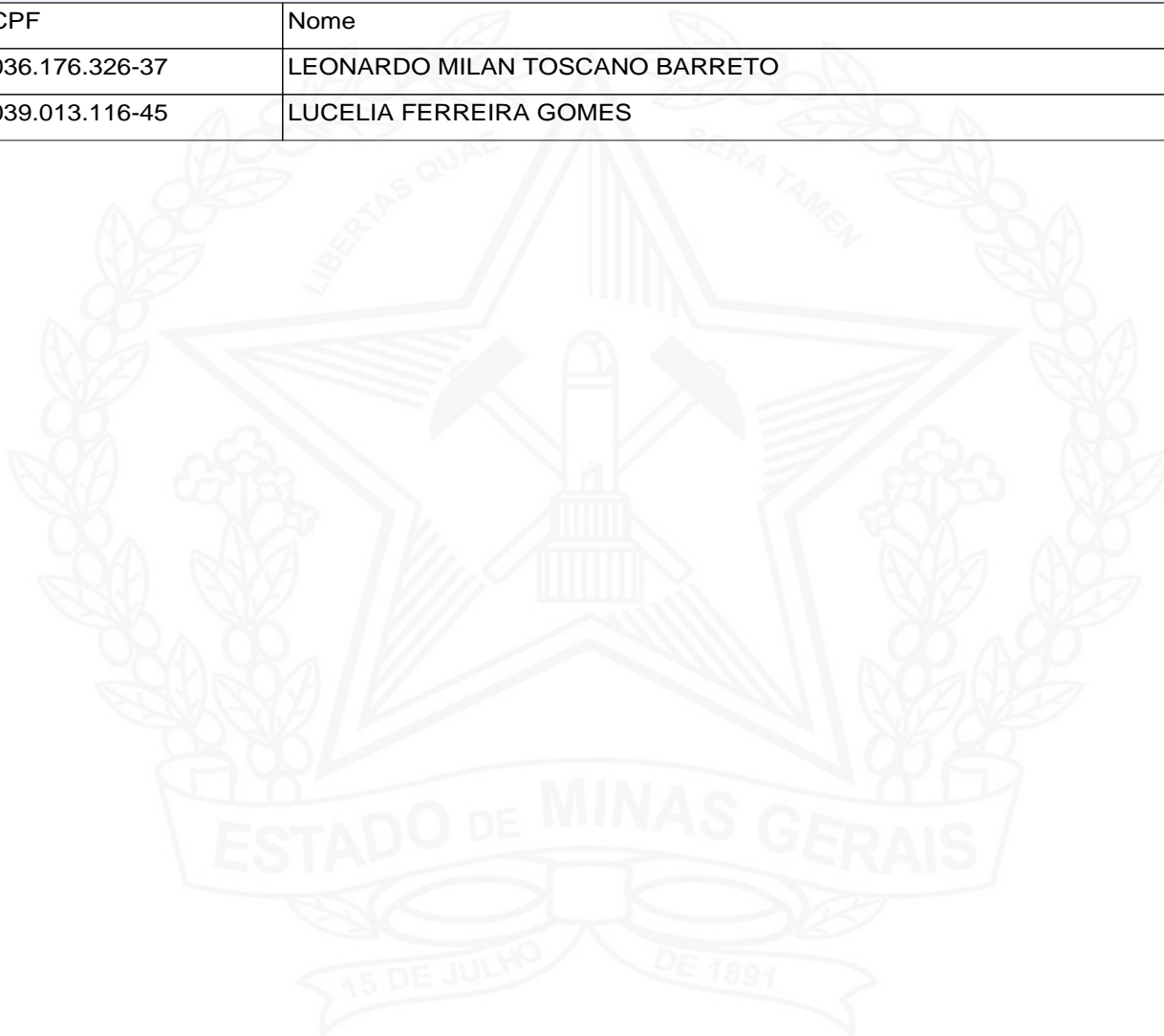
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/094.320-3	J193595305185	26/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.176.326-37	LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, de nire 3121065509-2 e protocolado sob o número 19/094.320-3 em 01/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7214731, em 07/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.176.326-37	LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214731 em 07/03/2019 da Empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire 31210655092 e protocolo 190943203 - 01/03/2019. Autenticação: 95F1C16127F89C2CA29EA1C943776A015AA1A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.320-3 e o código de segurança JQ5K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214731 em 07/03/2019 da Empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire 31210655092 e protocolo 190943203 - 01/03/2019. Autenticação: 95F1C16127F89C2CA29EA1C943776A015AA1A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.320-3 e o código de segurança JQ5K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL